

CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR PARA MAIORES DE 23 ANOS

EDITAL

ANTÓNIO MANUEL FONSECA, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, faz saber que decorrerão, entre **03 de abril e 16 de maio de 2025**, as candidaturas para as provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos, nos termos do disposto no Decreto-Lei 64/2006, de 21 de março e do Decreto-Lei 113/2014, de 16 de julho e do Regulamento da Universidade do Porto de 19 de março de 2010.

Torna-se igualmente público que:

1. O calendário de ações a desenvolver é o definido pela Faculdade de Desporto.
2. Condições para requerer a inscrição:
 - 2.1. Os candidatos terem completado 23 anos até 31 de dezembro do ano anterior aquele em que se candidatam, isto é, 2024;
 - 2.2. Os candidatos não serem titulares de habilitação de acesso para o ciclo de estudos pretendido;
 - 2.3. É admitida a inscrição de candidatos que sejam titulares de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente desde que não tenham realizado prova de

capacidade, ou seja, não possuam habilitação de acesso para o mesmo ciclo de estudos no mesmo ano letivo.

2.4. É ainda admitida a inscrição de candidatos que, sendo titulares de um curso superior, não possuam habilitação de acesso para o ciclo de estudos a que se candidatam no mesmo ano letivo.

3. A candidatura à realização das provas far-se-á mediante o preenchimento e entrega da seguinte documentação:
 - Apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
 - Declaração sob compromisso de honra sobre a situação escolar do candidato;
 - Curriculum escolar e profissional do candidato, devidamente comprovado (apresentar documentos originais);
 - Pagamento da taxa de inscrição de 55 (cinquenta e cinco) Euros.
4. A candidatura efetua-se online devendo os candidatos adicionar todos os documentos exigidos no ponto anterior do presente Edital. A taxa de inscrição estará disponível na sua conta corrente e deverá ser paga até ao último dia da candidatura.
5. Serão liminarmente excluídas as candidaturas que não sejam instruídas com os documentos referidos no ponto nº 3 e que não tenham realizado o pagamento até ao último dia da candidatura. As candidaturas fora do prazo (depois do dia 16 maio 2025) também serão excluídos liminarmente.
6. Para as demais ações a divulgação de informação relevante será feita de acordo com o calendário definido para o concurso em questão, sendo igualmente divulgada na página da Internet da Faculdade www.fade.up.pt.

7. Os candidatos poderão pedir a reapreciação do resultado obtido na prova teórica, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2006.
8. Os pedidos de reapreciação das provas deverão ser solicitados através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri das provas e entregue nos Serviços Académicos no prazo de 72 horas contadas a partir da afixação da classificação e mediante o pagamento de uma taxa de 80 (oitenta) Euros.
9. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de reapreciação apresentados fora de prazo.

Porto, 02 de abril de 2025.

O Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto,

(Prof. Doutor António Manuel Fonseca)